



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Prefeito

Of. GAB. Nº 68/2019

Capivari do Sul, 08 de Abril de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei 28/2019, contendo a seguinte retificação:

**O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, após abertura de Processo Seletivo, na função de Professor de Educação Infantil com carga horária semanal de 20 horas semanais, podendo ser convocado para prestar serviço em regime suplementar na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais. (NR)

**A Mensagem Justificativa passa a ter a seguinte redação:**

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial e temporária de 01 (um) Professor de Educação Infantil, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação se faz necessária, tendo em vista, o afastamento por doença de uma Professora de Educação infantil na EMEi Mundo Encantado.

Para a contratação de um Professor de Educação Infantil faremos abertura de Novo Processo Seletivo.

Dada à necessidade da contratação para o início do ano letivo, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,(NR)

As demais informações permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações.

  
Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL	
Recebido em	08,04,19
Horário	17h:40min
	